

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 12/2010

Altera os Anexos V e IX da Lei Municipal nº 1.328, de 31 de outubro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a letra “c” do item III, do Anexo V da Lei Municipal nº 1.328/2006, Código Tributário Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

III - TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS – Art. 81

c) EXTRAÇÃO DE SAIBRO UNIDADE FISCAL

- | | |
|--|---------|
| 1 – Extração de saibro (por ano) | 40 UF |
| 2 – Extração de areia artesanalmente por canoa (por metro cúbico) | 0,05 UF |
| 3 – Extração de areia por bomba (por metro cúbico) | 0,13 UF |

Art. 2º Fica alterada a letra “a”, do inciso IX, do **Anexo IX** da Lei Municipal nº 1328/2006 - do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O IX

IX - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

a) Cemitério UNIDADE FISCAL

- | | |
|---|--------|
| 1) Inumação em Sepulturas Gerais | 2 UF |
| 2) Inumação de Matéria Anatômica Patológico por Kg | 0,5 UF |
| 3) Exumação Geral..... | 4 UF |
| 4) Translação de ossos: | 1 UF |
| 5) Permissão para Construção no Cemitério (exceto embelezamento, colocação de Inscrição e Pintura)..... | 1 UF |
| 6) Manutenção e conservação do cemitério (por ano)..... | 1 UF |

Art. 3º Esta lei complementar será regulamentada por decreto municipal, nos termos do art. 109 e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1328, de 31 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o que dispõe o art. 150, o inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lima Duarte-MG, 23 de dezembro de 2010.

Elenice Pereira Delgado

Vice-Prefeita Municipal

Darllan Deyves Pereira Lage

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 23/12/2010.
Thamara Úrsula. Prefeitura Municipal de Lima Duarte.*

Este texto não substitui o publicado por afixação nos quadros de aviso em 23/12/2010